

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

ARQUIVO DA COLEGIADA DE GUIMARÃES.

FARIA, João Lopes de

Ano: 1925 | Número: 35

Como citar este documento:

FARIA, João Lopes de, Arquivo da Colegiada de Guimarães. *Revista de Guimarães*, 35 (3) Jul.-Set. 1925, p. 142-145.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmiento.uminho.pt

URL: www.csarmiento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

ARQUIVO DA COLEGIADA

DE

GUIMARÃES

(Continuado do n.º anterior, pág. 84)

19.º

Carta testemunhável de Diogo Álvares, criado de el-rei e vedor das terracenas da cidade do Pôrto, que por seu mandado tinha cargo de arrendar e receber as suas sisas e direitos em a comarca e almoxarifados de Guimarães e de Ponte de Lima, dizendo que o cónego João Vicente, procurador do Cabido, lhe mostrou uma carta que êle Diogo enviara a el-rei, em a qual vinha um alvará do mesmo senhor, a indagar se as seguintes igrejas eram anexas à mesa do Cabido: = Villa Fria, Fermentões e Fareja «estas acho que são da mesa do Priol o qual anda em casa do Infante D. Pedro»; Matamá e Nespereira «estas egrejas acho que tem o thesoureiro, uma que lhe deu o Priol e outra o cabido por haver de servir a igreja e alega por sua parte que nom he theudo de pagar as dizimas porquanto são annexas ás mesas do Priol e Cabido e eu e João Affonso escrivão dos contos dizemos por a vossa parte que as deve de pagar pois d'ellas é abbade e ha proveito dellas asy como pagam outros abbades d'outras igrejas que ás ditas mesas foram ennexas por serem abbadadas»; S. Thiago de Candoso, Silvares, Sanhoanne de Ponte e Conde «estas acho que são ennexas á mesa do cabido que lhe foram ennexas» pelo arcebispo D. Martinho em 1306 pela letra que

mostraram; a de Urgeses ennexada ao cabido pelo arcebispo D. Fernando em 1429 com a condição de pagar todos os encargos da dita igreja, e estava emprazada a Gil Martins escudeiro de Martim Vasques da Cunha em sua vida por 2 marcos de prata em cada ano em salvo, e foi emprazada este ano de 1434; S. Miguel de Negrelos (Paraíso) «acho que tem abade, posto que seja ennexa ao dito cabido, e porem deve pagar as vossas dizimas Senhor a vossa merce saiba que eu e João Affonso executando vossa carta requeremos ao cabido que nos mostrasse o direito que tinha a vos não pagarem as disimas e nos mostraram os ennexamentos» e arrendamentos alegados e a escritura de repartição entre o Prior D. Diogo e o Cabido, escrita a 4 de Outubro de 1434 e confirmada por bula do Papa Gregório. = O alvará, escrito por Pero Afonso em Lisboa a 4 de Novembro de 1434, faz saber ao dito Diogo Alvares que visto, por sua carta, as taes igrejas serem anexas do Prior e Cabido e êles terem carta régia escusando suas mesas das dízimas que foram lançadas para o casamento de el-rei e da duqueza sua irmã, lhe restitua seus penhores se lhos tiver tomado, e quanto ao que dizia da igreja de Negrelos (Paraíso) ser abadada, se o abade não pagava alguma cousa aos sobreditos, salvo recebia confirmação a sua apresentação, êste pagasse as ditas dízimas. O dito cônego, procurador do Cabido, requereu-lhe cumprisse o alvará, e êle mandou-lhe que mostrasse em como foram escusados das dízimas lançadas para o casamento de el-rei D. Duarte e da duqueza sua irmã, e o procurador apresentou duas cartas — a 1.^a escrita em papel, feita em Almeirim por Martim Gil a 3 de Abril de 1390, assinada por Pero Gonçalves, vedor da fazenda e com o sêlo do camafeu, escusando o Cabido que não pagasse as duas dízimas e meia para casamento do infante, e a 2.^a escrita em instrumento público, feito por João Afonso, escrivão dos Contos do Pôrto, em que se mostrava que el-rei D. João por carta assinada por sua mão em Almeirim a 13 de Fevereiro de 1430, com o sêlo do camafeu, os escusou de pagar as duas dízimas para o casamento da infanta duqueza de Borgonha, e também lhe mostrou o tombo porque o prebendeiro arrecadava as rendas que a igreja

de Negrelos (Paraíso) pagava cada ano ao Cabido 30 libras de moeda antiga; o qual Diogo Alvares, visto as ditas cartas e tombo do Cabido, houve-o por escusado das dízimas, mandando não fôsse por isso constrangido e lhe entregassem os penhores se por isso lhe foram tomados. Passada a carta testemunhável em Guimarães, a 16 de Dezembro de 1434, por Pai Rodrigues, escrivão dos contos, e assinada por *Diego Alvares*. (fl. 86).

20.º

Carta da sentença dada em Vila Real, a 27 de Junho de 1499 pelo bacharel João Pires Cordeiro e pelo licenciado Manuel Afonso, desembargadores que andavam com alçada nas comarcas de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, dirigida aos juizes de Guimarães, porque na alçada foram apresentados uns autos em instrumento de agravo assinado por João de Neiva, tabelião público de Guimarães, a 15 de Maio do dito ano, porque tendo-lhes o cónego procurador do Cabido, João Diz, requerido que agravavam o Cabido por mandar penhorar e constranger seus caseiros a que pagassem na finta que se deitara para as demandas dos povos, os quais disso eram escusados de pagar para os encargos do concelho por privilégio, a que êles juizes responderam ter carta de el-rei que lhes mandava tirar pelos moradores da vila e almoxarifado dela 2 réis de cada fogo e casal, sem ser escusada pessoa alguma e assim os cristãos novos: Acordaram mandando que os lavradores e moradores nas terras e coutos desta igreja sejam escusados da dita finta por seus privilégios. — Em 1 de Julho do mesmo ano, na rua dos Mercadores, à porta de *Pero Alvres*, ourives, estando ali Gonçalo Lourenço de Miranda, escudeiro fidalgo e juiz ordinário em Guimarães pelo duque, perante êle juiz appareceu o meio cónego André Gonçalves e fêz pelo tabelião Afonso Anes ler a dita carta de sentença, e o juiz mandou que ela se cumprisse: a que foram testemunhas o tabelião Bastião Gonçalves e Diogo Rodrigues, mercador, morador na dita rua, e no mesmo dia foi o dito tabelião Afonso Anes à Praça e estando aí Fernão Ribeiro, escudeiro, também

juiz, lhe publicou a mesma carta e êle mandou cumprir, do que foram testemunhas Diogo de Sá, mercador, Martinho Fernandes Certão e Rodrigo Alvres, cristão novo, moradores nesta vila. (fl. 89).

21.º

Traslado em 22 de Fevereiro de 1586 pelo tabelião Manuel Gonçalves e concertado com o tabelião Peixoto, da carta de sentença do corregedor, o licenciado Domingos Rodrigues, em uns autos de agravo, mandando que Bastião Gonçalves, lavrador no casal da Lama, freguesia de Rendufe, como caseiro privilegiado das Tábuas Vermelhas, seja escuso dos cargos do concelho, a qual foi dada em Guimarães a 11 de Janeiro de 1580 e feita por Gonçalo Dias, escrivão da correição. (fl. 91).

(Continua).

JOÃO LOPES DE FARIA.